

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2026

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 001/2026 (CHAMADA PÚBLICA) - ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

TERMO

TERMO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2026

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 3ª CHAMADA
DISPENSA Nº 0007/2026 – PA Nº 0048/26**

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público que a partir desta publicação até o dia **17 de abril de 2026**, das **08h00min até às 14h00min**, ocorrerá a disputa do processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Aquisição de 01 (uma) porta radiológica plumbífera/baritada, destinada ao setor de Raio-X do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim/BA, constituindo bem permanente destinado à proteção radiológica e garantindo blindagem adequada do ambiente e prevenção de exposições indevidas à radiação ionizante., para recebimento de propostas.

Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> e PNCP.

Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>.

ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000028/2026

Claudia Suely Jambeiro Soares

Secretaria Municipal de Saúde Interina



CREDECIMENTO 001/2026 (CHAMADA PÚBLICA) - ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - P.A. Nº 0020/26
ATA DE ANÁLISE INTERNA DE DOCUMENTOS**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na cidade de Senhor do Bonfim, à sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-Bahia, sito à Praça Nova do Congresso, nº 01, Central Shopping, 2º Andar, Bairro Centro, o Agente de Contratação do município, Sr. Sr. Henrique José da Conceição Mattos, designado pelo Decreto Municipal nº 330/2024 de 19 de julho de 2024, para proceder a decisão e julgamento dos documentos de habilitação, projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Frutas, verduras e hortaliças) para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim-BA, para ano letivo de 2026, declara que esta ata é complementar à ata inicial, publicada na Edição 5.956 do Diário Oficial do Município, em 25 de fevereiro de 2026, páginas 3 a 9. O Agente de Contratação deixa registrado que esta ata complementar segue para verificação da documentação apresentada por novos credenciados, não necessitando de realização de sessão pública. O agente de contratação registra que foram protocolados os envelopes com a seguinte relação:

Nº	ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA / AGRICULTOR INDIVIDUAL	CNPJ / CPF
07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ	CNPJ Nº 02.529.421/0001-30

Recebido toda a documentação e analisado pelo agente de contratação e equipe de apoio, foi gerado o relatório da documentação apresentada conforme abaixo informado:

Nº	ASSOCIAÇÃO / COOPERATIVA / AGRICULTOR INDIVIDUAL
07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ Apresentação dos documentos em 11/03/2026 - Atendeu toda a regra editalícia

Após a abertura dos projetos de vendas, foi constatado que as Associações / Cooperativas e Agricultor individual realizou cotação dos seguintes itens:

Nº	NOME	ITENS
07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ	32, 33, 34, 35, 36 e 37

Informamos que já foi recepcionado projeto de venda de 01 (uma) associação para os itens **32, 33, 34, 35, 36 e 37** (Polpa de Frutas), contudo, será utilizado os critérios de priorização das propostas conforme item 7.6.2. do termo de referência, apêndice do edital.





**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - P.A. Nº 0020/26
ATA DE ANÁLISE INTERNA DE DOCUMENTOS**

Das Amostras

Nos termos do item 4.11 do Termo de Referência, fica convocada a Associação para **apresentação das amostras no dia 16 de abril de 2026, no horário das 09h às 10h**, junto à Comissão de Análise, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão será composta pelas nutricionistas responsáveis pela Alimentação Escolar, Daniela Almeida Gonçalves e Jéssica Maia Reis, bem como por membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Durante a sessão serão realizados os procedimentos de análise das amostras dos itens classificados nos Projetos de Venda, incluindo degustação, avaliação sensorial e pesagem, conforme critérios estabelecidos no edital, com posterior emissão de relatório técnico contendo a classificação dos itens aprovados.

Itens Declarados Desertos

Os itens 04 (Amendoim) e 10 (Beterraba), permaneceram sem apresentação de Projetos de Venda, sendo, portanto, declarados desertos por ausência de interessados.

Caso haja interesse posterior por parte de Associação, Cooperativa ou Agricultor Individual, poderão ser apresentados novos Projetos de Venda acompanhados da documentação de habilitação exigida, dentro do prazo previsto no edital. Para validação, será obrigatória a apresentação das respectivas amostras à Secretaria Municipal de Educação, para análise pelas nutricionistas do Município, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Da Análise da Documentação

Após a análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentado, não foram constatadas irregularidades formais ou materiais, razão pela qual a entidade participante foi considerada **habilitada e apta ao fornecimento**, observada a classificação final após a etapa de análise das amostras.

Ressalta-se que o procedimento adotado está em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, elaborado com base na minuta padrão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, adotada pelo Município desde o exercício de 2021, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Agente de Contratação determina a publicação da íntegra desta Ata no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, facultando-se aos interessados a interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta na Sala do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do edital, sendo admitido, ainda, o envio de razões recursais por meio do e-mail: copel@senhordobonfim.ba.gov.br, dentro do prazo legal.





CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - P.A. Nº 0020/26
ATA DE ANÁLISE INTERNA DE DOCUMENTOS

Encerramento

Nada mais havendo a registrar, eu, Henrique José da Conceição Mattos, lavrei a presente Ata, que será devidamente assinada, encerrando-se a análise às 15h30min do mesmo dia.

Senhor do Bonfim - BA, 10 de abril de 2026.

Henrique José da Conceição Mattos

Agente de Contratação





TERMO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, por meio da Secretaria De Finanças e Orçamento, e Sudoeste Informática e Consultoria EIRELLI.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, por intermédio da Secretaria de Finanças e Orçamento, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, neste ato representado pela sua Secretária de Finanças e Orçamento Elisângela Passos Sardinha, matrícula funcional nº 5918, e, de outro, **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ no 09.543.618/0001-72, com sede à Avenida da França 393, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. WEDSON ANDRADE FREIRE, inscrito sob o CPF de nº 636.069.925-72 já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SECFIN nº 003-2026, firmam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com fundamento no art. 149 da lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM reconhece que a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI prestou os serviços a seguir descritos, locação e manutenção dos sistemas de arrecadação, auditoria, procuradoria, nota fiscal eletrônica, obituário e portal do contribuinte, locação e manutenção dos sistemas de contabilidade pública, LOA, LDO, PPA, tesouraria e transparência, locação e manutenção do módulo de business intelligence, locação e manutenção dos sistemas de folha de pagamento e portal servidor público, mencionados nas Notas Fiscais .nº 13242, 13243, 13244, 13245, 13340, 13341, 13342, 13343, 13580, 13581, 13582, 13583, no valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), prestados após o encerramento da vigência do Contrato nº 0411/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.



PREFEITURA DE
SENHOR DO BONFIM
Cidade de Senhor do Bonfim - Bahia

CONTABILIDADE

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais 13242, 13243, 13244, 13245, 13340, 13341, 13342, 13343, 13580, 13581, 13582, 13583 que instrui, e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, inexistindo outros débitos a eles concernentes.

PARÁGRAFO. PRIMEIRO - Efetuado o pagamento a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI confere a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Notas Fiscais nº 13242, 13243, 13244, 13245, 13340, 13341, 13342, 13343, 13580, 13581, 13582, 13583 **a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto**, e abre mão de quaisquer outras cobranças, administrativas e judiciais, relativas ao serviço/bem fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa credora declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Notas Fiscais nº 13242, 13243, 13244, 13245, 13340, 13341, 13342, 13343, 13580, 13581, 13582, 13583 não são objetos de discussão judicial, sob as penas da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O crédito a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA. TERCEIRA - DO PRAZO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura, do presente instrumento.

Parágrafo único:

O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de nº 128.092-9 agência nº 2976-9, Banco do Brasil, em favor de Sudoeste Informática e Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da, seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CONTABILIDADE

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNID. ORÇAMENTÁRIAS: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA. QUINTA - DO FORO

As questões e conflitos decorrentes da execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão dirimidas, preferencialmente, na via administrativa e de forma amigável entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se necessária a judicialização, fica eleito o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim/BA com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam, o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Senhor do Bonfim/BA, 10 de abril de 2026


SUDOESTE INFORMATICA
E CONSULTORIA
LTDA:09543618000172

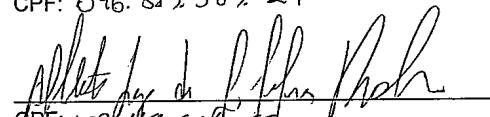
Assinado de forma digital por
SUDOESTE INFORMATICA E
CONSULTORIA LTDA:09543618000172
Dados: 2026.04.10 16:28:21 -03'00'

Wedson Andrade Freire


Elisângela Passos Sardinha

TESTEMUNHAS:


CPF: 046.813.385-24


CPF: 002.118.895-35



CONTABILIDADE

ENDERECO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBNFIM.BA.GOV.BR